

PRÉDIO DO MUSEU JÚLIO DE CASTILHOS

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Porto Alegre
Endereço	Rua Duque de Caxias, 1205 - Bairro Centro
Proprietário atual	Estado do Rio Grande do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 07/82, de 23/07/1982, ratificada pela Portaria nº 18/86, de 26/11/1986
Processos de tombamento	1213-25.00-SCDT 1982
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 09
Data de inscrição no Livro do Tombo	28/07/1982
Publicação no DOE	Portaria nº 07/82, de 23/07/1982, ratificada pela Portaria nº 18/86, de 26/11/1986
Ato de entorno	Portaria nº 35/02, de 26/09/2002

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

O imóvel foi construído em 1887 pelo comandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, Coronel Engenheiro Catão Augusto dos Santos Roxo, como sua residência. Em 1898 o prédio foi adquirido pelo Partido Republicano Rio-grandense (PRR) para servir como moradia à família de Júlio de Castilhos, o presidente do partido. Em 1905, após a morte do líder político e de sua esposa Honorina, o governo estadual adquire o casarão dos herdeiros para nele instalar o Museu do Estado, que havia sido criado por Borges de Medeiros em 1903.

Em 30 de janeiro de 1903 tinha o Museu seu primeiro "Regulamento", aprovado pelo Dr. João José Pereira Parobé, Secretário de Obras Públicas. Em 25 de março, agradecia o Museu à Escola de Engenharia a gentileza de ter guardado o acervo numa sala do estabelecimento de ensino, passando o mesmo para um pavilhão, então existente no chamado "Parque da Redenção". A 19 de julho de 1907, o Museu do Estado passou a se denominar "Júlio de Castilhos", por Decreto do Presidente do Estado, dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros e Carlos Barbosa Gonçalves, Secretário de Obras Públicas, que, assim, homenageavam a memória do ilustre estadista.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre o imóvel do Estado na Rua Duque de Caxias, nº 1231 em Porto Alegre. A proteção abrange a totalidade da edificação neoclássica (618,44 m2), a alvenaria estrutural

de pedra-grês, os entalhes da fachada, as esquadrias históricas, a distribuição espacial interna (incluindo o gabinete e quarto de Júlio de Castilhos) e o terreno que se estende até o lote no 832 da Rua Cel. Fernando Machado.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** residência oficial e local de falecimento do 'Patriarca da República', Júlio Prates de Castilhos (1860–1903). Sede do primeiro museu criado pelo Estado do RS (Decreto no 589/1903).
- **Arquitetônico:** exemplar neoclássico do final do século XIX. Uma das últimas mansões oitocentistas preservadas no eixo histórico da Rua Duque de Caxias, imune ao adensamento imobiliário.
- **Técnico-Construtivo:** singularidade do emprego da pedra-grês aparelhada na alvenaria estrutural com entalhes esculpidos na fachada principal, carpintaria artística e esquadrias de madeira nobre.
- **Urbano/Paisagístico:** elemento ordenador de escala e memória no Centro Histórico de Porto Alegre, articulado com o antigo Ginásio Anchieta e com o centro cívico e governamental da capital.
- **Social e Cultural:** espaço consagrado de produção historiográfica, pesquisa e identidade cultural para a sociedade rio-grandense há mais de 120 anos, abrigando acervos únicos das Missões e do período Farroupilha.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- Fachada e alvenaria de pedra-grês: preservação da volumetria, das alvenarias de pedra-grês, entalhes esculpidos, cimbalhas e cornijas;
- Esquadrias e elementos internos: conservação das esquadrias de madeira nobre, marcenaria artística, portas e piso de tábuas;
- Espacialidade histórica: manutenção da integridade espacial dos dois pavimentos, preservando o quarto e gabinete de Júlio de Castilhos;
- Preservação do lote: manutenção do lote urbano estendendo-se até a Rua Cel. Fernando Machado.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

Portaria nº 35/02 estabelece uma poligonal de entorno de 10 vértices.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Prédio do Museu Júlio De Castilhos deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 1213-25.00-SCDT 1982 e demais documentos oficiais de proteção do Prédio do Museu Júlio De Castilhos, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 07/82 e 18/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.